



RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2022 CORREGEDORIA DA ANAC

I. INTRODUÇÃO

1. A Corregedoria da ANAC (CRG) é unidade de suporte à decisão da Diretoria Colegiada, prevista na lei de criação da agência (Lei nº 11.182/2005, art. 19), com competências descritas no Regimento Interno (Resolução ANAC nº 381/2016, arts. 22 e 23) e integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) na qualidade de unidade setorial (Decreto nº 5.480/2005, art. 2º, II).

2. A atuação correcional está voltada para a prevenção e o desencorajamento das práticas de irregularidades administrativas, visando ao zelo pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais e à contribuição para o fortalecimento da integridade pública.

3. Este Relatório de Gestão Correcional 2022 apresenta as atividades realizadas e os resultados alcançados pela atividade correcional da ANAC, como medida de fortalecimento da integridade pública e de promoção da transparência ativa.

II. DIAGNÓSTICO ATUAL DA UNIDADE DE CORREIÇÃO

Organização

4. A Corregedoria é competente para fiscalizar as atividades funcionais e instaurar processos administrativos disciplinares em face dos servidores da ANAC, exceto dos membros da Diretoria Colegiada, considerando as competências do então Ministério da Infraestrutura (MInfra) e da Controladoria-Geral da União (CGU). A Corregedoria também instaura procedimentos administrativos de responsabilização de empresas por atos de corrupção (Portaria ANAC nº 604/2018) com fundamento, em especial, na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

5. Nos procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, a competência da Corregedoria abrange determinadas atividades como:

- instauração e gestão dos procedimentos correcionais de cunho investigativo e acusatório;
- juízo de admissibilidade, que é o ato administrativo por meio do qual a corregedora decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de procedimento correcional;
- celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como resolução consensual de conflitos disciplinares de reduzida lesividade; e
- orientação ao corpo técnico e gerencial sobre a aplicação do regime disciplinar.

6. A Corregedoria se organiza em 2 coordenações (Portaria ANAC nº 2.712/2019):

- Coordenadoria de Procedimentos Preliminares (CPPR): analisa as representações e denúncias recebidas pela CRG, podendo realizar diligências e solicitar informações, com o objetivo de reunir elementos de informação para a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares (PADs) e processos de responsabilização de pessoas jurídicas (PARs); e
- Coordenadoria de Apuração Disciplinar e Correcional (CADC): executa e coordena os atos necessários à designação e instalação das comissões de sindicâncias, PADs e PARs, bem como presta subsídios às comissões e acompanha seus trabalhos.

Quadro de Pessoal

7. A Corregedoria é integrada por 1 (uma) corregedora e 14 (catorze) servidores públicos estáveis, 6 (seis) lotados na CPPR e, 8 (oito), na CADC.

8. No que se refere às movimentações de pessoal, registra-se que, em 2021, 1 (uma) servidora da CADC foi cedida para a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP). No decorrer do ano de 2022, houve movimentações de saída de servidores da CADC:

- 1 (um) servidor cedido ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- 1 (um) servidor removido de ofício para a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
- 1 (uma) servidora removida a pedido para a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS); e
- 1 (uma) servidora removida a pedido para a Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL).

9. Quanto à movimentação e situação de servidores no âmbito da CPPR no ano de 2022, a coordenação recebeu 1 (um) servidor oriundo da SPL e possui 1 (um) servidor afastado em razão de licença médica, o qual, em 2023, se submeteu a perícia médica, que concluiu pela sua aposentadoria.

Instalações Físicas

10. A Corregedoria possui 3 (três) instalações físicas na ANAC e assim está distribuída:

- Sede: Brasília - Endereço: Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A – 6º andar CEP: 70.308-200;
- Rio de Janeiro - Endereço: Segundo andar do Palácio da Fazenda, localizado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 375 – Centro/RJ; e
- São Paulo - Endereço: Rua Renascença, nº 112 - Ed Office Congonhas – Mezanino - Vila Congonhas São Paulo - SP - CEP: 04612-010.

11. A Corregedoria dispõe de instalações físicas compatíveis e adequadas ao número de servidores e colaboradores integrantes da equipe, havendo computador individual, mobília, impressora, salas de reunião, telefone, *internet* e demais materiais de escritório necessários ao desempenho das funções. Salienta-se que, em função do Programa de Gestão por Desempenho (ANAC+), estabelecido pela Instrução Normativa nº 176, de 13 de dezembro de 2021, os servidores se encontram em regime de trabalho por entregas de produtos, sendo as atividades majoritariamente realizadas de modo remoto.

Recursos Orçamentários e Financeiros

12. A ANAC não faz uma alocação por unidade setorial dos seus recursos orçamentários e financeiros, logo, as previsões orçamentárias da Corregedoria estão dispostas no orçamento geral da Agência.

13. Seguindo orientação da Agência e como forma de racionalizar gastos com diárias e passagens, em virtude da pandemia de COVID, as reuniões de equipe e das comissões são realizadas por videoconferência. Do limite geral da CRG para diárias e passagens (R\$ 25.000,00)

previsto para 2022, foram executados R\$4.444,10. Em 2023, deverá ocorrer maior execução do orçamento da unidade, considerando a realização de evento presencial interno, em abril.

Estrutura Tecnológica

14. Aos servidores lotados na Corregedoria são disponibilizados os equipamentos de *hardware* necessários para o exercício de suas funções, como computadores e impressoras com as mesmas funcionalidades oferecidas aos demais setores da agência, além de *softwares* adequados para o desempenho de suas atividades. A Agência disponibilizou a ferramenta *Microsoft Teams* para a realização de videoconferências, que está bem difundida entre os servidores.

15. A Corregedoria não dispõe de ferramenta própria para o controle dos procedimentos correcionais, por opção própria, utilizando-se de planilhas internas e dos sistemas disponibilizados pela Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU), a saber:

- a) e-PAD - <https://epad.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f>
- b) CGU-PAD - <https://siscor.cgu.gov.br/web/index.aspx>
- c) CGU-PJ - <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-cgu-pj>

Normas e Regulamentos Internos de Regência da Atividade Correcional

16. Abaixo segue o repositório de normativos que regem a matéria disciplinar e de responsabilização aplicáveis na agência:

Legislação e normativos:

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal;
 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos;
 Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito;
 Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo;
 Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004 - Criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras;
 Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - Conflito de Interesses;
 Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas;
 Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil; e
 Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 - Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade.

Instruções Normativas e Portarias da CGU

Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007 - Utilização do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares;
 Portaria CGU nº 1.196, de 29 de maio de 2017 - Utilização do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados - CGU-PJ;
 Portaria CGU nº 2.463, de 19 de outubro de 2020 - Utilização do ePAD para o gerenciamento das informações correcionais; e
 Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Normas Internas da Corregedoria

Portaria nº 445, de 7 de fevereiro de 2018 - Dispõe sobre o controle administrativo das atividades realizadas pelas comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Corregedoria da ANAC;
 Portaria nº 604, de 21 fevereiro de 2018 - Delega competência à Corregedoria a para instaurar e julgar Processos Administrativos para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica - PAR;
 Portaria nº 2.155, de 16 de julho de 2019 - Dispõe sobre o recebimento e a apreciação de pedidos de acesso à informação apresentados com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e encaminhados à Corregedoria da Agência Nacional de Aviação Civil;
 Portaria nº 2.712, de 2 de setembro de 2019 - Dispõe sobre a Organização Interna da Corregedoria da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
 Portaria nº 8.478, de 05 de julho de 2022 - Dispõe sobre a atividade correcional no âmbito da Corregedoria da Agência Nacional de Aviação Civil;
 Pacto ANAC+ Corregedoria - Estabelecimento de metas setoriais - ANAC/CRG/2022; e
 Orientação nº 01, de 22 de julho de 2022 - Institui a rotina de supervisão de demandas correcionais investigativas no âmbito da Corregedoria da Agência Nacional de Aviação Civil.

Manuais e orientações:

Anotações sobre Processo Administrativo Disciplinar. Marcos Salles Teixeira. 2022.
 Coletânea de Legislação - Responsabilização de Entes Privados. CGU, 2020.
 Coletânea de Legislação. Principais normas vigentes e aplicáveis aos procedimentos correcionais (pessoas físicas e jurídicas, investigativos e acusatórios). CGU, 2019.
 Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU. CGU, 2022.
 Manual de Responsabilização de Entes Privados. CGU, 2022.
 Manual Prático de Cálculo de Multa. CGU, 2020.
 Manual Prático de Cálculo de Sanções da Lei Anticorrupção: Cálculo e Dosimetria. CGU, 2020.
 Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar da CGU. CGU, 2021.
 Portal de Corregedorias da CGU. Base de Conhecimento - Conhecimentos Correcionais.
 Portal de Corregedorias da CGU. RUMO- Roteiro Unificado de Métodos Operacionais. Passo a Passo.

III. ATIVIDADES CORRECIONAIS DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022

III.1. Atividades Diversas Realizadas

Auditória Interna

17. Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2021, a Corregedoria foi objeto de ação de auditoria que resultou na emissão de recomendação para publicação periódica de relatório de gestão da unidade.

18. Como resultado, a CRG passou a publicar anualmente, na *intranet* e na *internet*, referido relatório, disponível em <https://intranet.anac.gov.br/aanac/corregedoria/relatorios> e <https://www.gov.br/anac/pt-br/aces...>

[informacao/institucional/corregedoria/relatorios](#), respectivamente. Por meio da Nota Técnica nº 40/2022/AUD, a Auditoria Interna atestou que as informações prestadas pela unidade correcional atenderam ao que foi solicitado no plano de ações corretivas.

Avaliação Maturidade Correcional (CRG-MM)

19. No ano de 2021, a CRG/CGU elaborou o Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) para incremento da gestão correcional, por meio do qual estabeleceu um novo patamar de atuação às corregedorias setoriais ao ampliar seu poder de decisão, competências e responsabilidades.

20. Na avaliação anteriormente realizada, a Corregedoria da agência ficou posicionada no primeiro nível do Modelo. Em 2022, com vistas a consolidar e aperfeiçoar a atuação correcional da ANAC, a Corregedoria revisou processos de trabalho bem como padrões de atuação e de capacitação da equipe, o que resultou na ascensão ao segundo nível do Modelo (Nível 2 – Padronizado), com o atendimento de 100% dos requisitos estabelecidos pela CRG/CGU.

21. Em 2023, a Corregedoria objetiva a manutenção do Nível 2 - considerando que ainda há artefatos e fluxos de trabalho a serem aperfeiçoados - de modo a viabilizar o alcance de nível mais elevado, a partir de 2024.

Campanha contra assédio moral e sexual

22. A partir da avaliação de denúncias e representações de assédio sexual na ANAC, tratadas em juízo de admissibilidade pela CRG, verificou-se a necessidade de promover diálogo, com as áreas de gestão de pessoas, planejamento institucional e ética, para disseminação de orientações sobre o comportamento interpessoal adequado nas relações de trabalho. A campanha foi lançada em dezembro de 2022, com forte apoio da Diretoria Colegiada e das chefias de unidades da ANAC, resultando em expressivo reconhecimento pelos servidores.

Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações

23. A admissibilidade, sendo a avaliação inicial feita por esta Corregedoria de denúncias ou representações de supostos ilícitos funcionais ou atos lesivos cometidos por pessoas jurídicas contra a Administração Pública, tenciona a coleta de elementos de prova para determinar se há suficientes indícios de autoria e de materialidade de infração para instaurar um processo acusatório ou celebrar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), ou seja, tem por finalidade subsidiar a decisão da autoridade competente para a instauração do procedimento correcional acusatório porventura cabível.

24. Nesse sentido, a admissibilidade é importante para garantir a eficiência, prudência e economicidade na apuração de denúncias e cumpre o dever da Administração Pública de apurar as irregularidades, previsto no art. 143 da Lei n. 8.112/1990. Dessa forma, a admissibilidade resulta na produção de dados e informações possivelmente significativas sobre ameaças à integridade e problemas enfrentados pela agência.

25. Sendo assim, considerando a lista de assuntos relacionados a irregularidades disciplinares produzida pela CGU, dentre os setenta processos de investigação preliminar concluídos em 2022, temos os seguintes motivos e frequência:

Tabela 1 - Quantidade de ocorrências, em processos de admissibilidade, por assunto

Lista de Assuntos da Controladoria-Geral da União	Número de Ocorrências
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	28
Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	10
Favorecimento próprio ou de terceiros	9
Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapreço	8
Descumprimento de Regime de Dedicação Exclusiva	3
Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	3
Ausência ou impontualidade ao serviço	2
Conflito de interesse entre a função pública e atos da vida privada	2
Representação de interesse particular junto à administração	2
Ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações	1
Desproporção entre patrimônio e renda	1
Desrespeito ao sigilo de informações	1

26. Na categoria de erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos, foram identificados 5 (cinco) processos ligados a falhas na cobrança de créditos da ANAC em decorrência de acerto de contas originado por desligamento de estagiário. Na mesma categoria, também foram identificados 7 (sete) processos relacionados a supostas falhas em atividades de fiscalização da agência.

27. Na categoria desaparecimento ou perecimento de bens públicos, identificaram-se 5 (cinco) processos relacionados ao extravio de bens públicos, tendo como fator contribuinte o trabalho remoto por ocasião da pandemia e a mudança de instalações para prédio diverso. Também foram identificados 3 (três) casos de danos a equipamento de posse de servidores por ocasião do trabalho remoto.

28. Na categoria favorecimento próprio ou de terceiros, foram identificadas 3 (três) investigações preliminares relacionadas a suposto favorecimento de particulares para obtenção de licenças e habilitações.

Análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas

29. Dentre os problemas procedimentais recorrentes identificados pela admissibilidade nos processos concluídos em 2022, assim como em anos anteriores, destacam-se erros procedimentais decorrentes da prescrição de créditos da Administração no encerramento de contratos de estágio. O problema deriva de falta de tramitação de processos ocorrida entre os anos de 2015 e de 2019, em contexto de estrutura organizacional interna do setor aquém do necessário, de troca de gerência, movimentação de colaboradores para outras áreas e de digitalização de processos físicos devido à implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em virtude de perda de processos físicos. Entre as ações adotadas para mitigar ou extinguir problemas futuros semelhantes estão a criação de novo controle de prazos prespcionais pelo setor e a localização dos processos extraviados.

30. Também merece destaque como causa majoritária de instauração de ICP o extravio de bens públicos. A Corregedoria identificou 5 (cinco) processos relacionados a esse tipo de problema, boa parte referentes à implantação do trabalho remoto em decorrência da pandemia, considerada um dos fatores contribuintes para o extravio de bens públicos, uma vez que as instalações físicas da agência ficaram mais ermas repentinamente, o que propiciou circunstância facilitadora de furtos, juntamente com mudança de instalações de sedes da ANAC no período. Embora não tenham sido verificados indícios de materialidade e de autoria de infração disciplinar no curso das investigações preliminares respectivas, a relevância do fato indica que a agência deve tomar medidas de mitigação para evitar futuras ocorrências, as quais foram comunicadas às áreas competentes, pela CRG, nos respectivos relatórios de admissibilidade.

31. Em relação à categoria favorecimento próprio ou de terceiros, foram identificadas 9 (nove) investigações preliminares em que a denúncia versava sobre o tema. Desse total, 1 (uma) investigação foi remetida para outro órgão correcional em razão de competência legal para

apuração e outra foi encaminhada para outra avaliação de outra Corregedoria após o arquivamento, também por motivo de competência para apuração. Ainda sobre o assunto, destaca-se o fato de que 3 (três) investigações preliminares relacionaram-se a suposto favorecimento de particulares ou próprio para obtenção de licenças e habilitações de aeronauta, o que pode indicar uma sensibilidade ínsita a natureza da atividade de concessão de licenças no que se refere a maior grau de interação com o setor regulado. De todo modo, não foram identificados indícios de materialidade ou autoria de infração disciplinar relacionados ao tema.

Ações consideradas exitosas

32. Como destaque do ano de 2022:

- **Levantamento de informações para mapeamento e controle de riscos à integridade e construção de indicadores da ANAC:** Foram realizadas reuniões com a SPI com foco na gestão de riscos do processo “Fiscalizar a Legalidade e a Efetividade das Atividades Funcionais dos Servidores e das Unidades”, com a elaboração de planilha com os dados e informações relacionados a ICPs, PADs e PARs instaurados pela CRG em relação aos riscos à integridade da ANAC. Apenas 1 (um) dos riscos foi considerado de nível médio (prescrição da penalidade disciplinar no curso da apuração), tendo sido objeto de ações mitigadoras adequadas. Os demais riscos foram considerados baixos;
- **Divulgação da Corregedoria por meio de vídeo institucional:** Com o auxílio da Assessoria de Comunicação (ASCOM), foi realizada a divulgação de vídeo institucional acerca das atividades desempenhadas na CRG no Boletim de Integridade, disseminado em dezembro de 2022;
- **Atualização do histórico do Sistema ePAD:** conclusão de força-tarefa para atualização do histórico de processos da CRG no sistema ePAD da CGU;
- **Criação da Portaria 8.478/CRG, de 5 de julho de 2022:** dispondo sobre a atividade correcional no âmbito da Corregedoria da Agência Nacional de Aviação Civil;
- **Aperfeiçoamento da Maturidade Correcional:** adequação ao Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) alcançando o nível dois de maturidade por meio de institucionalização dos padrões recomendados pela CGU; e
- **Atestado de Resultados Positivos:** análise realizada pela empresa MBS Estratégias - em 2021 mas divulgada, apenas, em 2022 - , no contexto do relatório sobre diagnóstico de redesenho da estrutura organizacional da agência, evidenciando avanço institucional nos seguintes termos: *"Bons resultados percebidos nos anos recentes, atuando com foco em preventivo, educativo e aumentar a segurança jurídica dos servidores. Eliminação de estoques de ocorrência, cumprimento de prazos novos para demandas, servidores treinados para atividades dos processos de Corregedoria, apresentando diminuição de novas ocorrências."*.

33. A CRG executou atividades de prevenção específicas, no ano de 2022:

- Participação, em 3 (três) edições, no “Curso Recorrente de Auditor e Servidor Designado para Fiscalização de Aeronavegabilidade” por meio da disciplina “Conduta Ética nas fiscalizações da ANAC”;
- Participação no “Segundo Seminário de Ética na ANAC”;
- Contribuição com a Campanha da ANAC com orientações para combater assédio moral e sexual no trabalho; e
- Adoção de medidas mitigadoras de risco de prescrição em PADs, PARs e ICPs por meio de mapeamento no sistema interno RiscoPro.

Riscos de corrupção identificados

34. A Corregedoria integra o Subcomitê de Integridade da ANAC desde sua constituição, em 2019, no âmbito do qual efetivamente contribui para a prevenção de atos de corrupção na agência.

35. Em 2022, a Corregedoria passou a fornecer ao Subcomitê, logo após o julgamento, dados estruturados acerca dos processos disciplinares acusatórios e sancionatórios, de modo a auxiliar a organização a identificar macroprocessos de trabalho que necessitam de especial atenção e a implantar medidas mitigadoras para reduzir ou excluir riscos à integridade. A alimentação dessa planilha é contínua, logo após cada julgamento, e inclui informações como a descrição sucinta da conduta infracional e a identificação e descrição do risco à integridade e à corrupção identificados, dentre os quais destacamos:

- atentado à moralidade administrativa, falta de zelo pelas normas e regras de conduta e utilização inapropriada dos canais de comunicação institucionais;
- exercício de atividades privadas incompatíveis com o cargo;
- falsificação de informações referentes a prestação de contas para interesses particulares;
- falta de urbanidade no trato com as pessoas;
- inassiduidade habitual;
- não realização das atribuições com zelo, dedicação, presteza, responsabilidade e qualidade;
- receber presentes, incluindo passagens, diárias, refeições, entre outros, de quem tenha interesse em decisões da Agência; e
- utilização inadequada dos recursos de Tecnologia da Informação.

36. Em 2023, a Corregedoria desenvolverá metodologia para também fornecer dados estruturados sobre os processos de admissibilidade, de modo a completar o conjunto de informações relevantes para a prevenção da corrupção e a garantia da integridade institucional.

Principais dificuldades enfrentadas

37. Desde o início do mandato da atual corregedora, em maio de 2021, a Corregedoria da ANAC vem adotando medidas para aumentar o controle do estoque de processos, de modo a garantir que as apurações sejam efetivas como resposta às infrações cometidas e gerem aprendizado organizacional, com vistas a evitar sua recorrência. Conforme exposto nesse relatório, é visível a redução do estoque e dos prazos de conclusão de processos de admissibilidade e de mérito, fruto do esforço para qualificar a admissibilidade de modo a facilitar a apuração em processos acusatórios subsequentes ou a celebração de TACs, nos casos aplicáveis.

38. Outras ações foram adotadas, com vistas à prevenção da corrupção e de outras infrações disciplinares e à disseminação de conhecimentos sobre a atuação correcional, considerados gargalos da CRG em 2022:

Tabela 2: Plano de Ação nº 1

Produção e aplicação de curso online e autoinstrucional sobre deveres e proibições dos servidores da ANAC		
Área Responsável	CRG, com apoio da SGP	
Objetivo	Implementar medidas de capacitação à distância, com foco nas rotinas de trabalho dos servidores da ANAC (fiscalizações, certificações etc.) e nos direitos, deveres e proibições impostos pela legislação disciplinar (pessoas físicas) e sancionadora (pessoas jurídicas)	
Cronograma	Início 01/10/2021	Fim 30/06/2023
Responsáveis CRG/ANAC	Érica Bezerra Queiroz Mariana Campos Silva Mendes Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira	

Tabela 3: Plano de Ação nº 2

Levantamento de informações para mapeamento e controle de riscos à integridade e construção de indicadores da ANAC		
Área Responsável	Corregedoria, com apoio da SPI	
Objetivo	Contribuir para a identificação de riscos à integridade da Agência a partir de informações sobre procedimentos disciplinares concluídos	
Cronograma	Início 17/05/2022	Fim 31/12/2022
Responsáveis CRG/ANAC	Érica Bezerra Queiroz Mariana Campos Silva Mendes Fábio Lemos	

Tabela 4: Plano de Ação nº 3

Divulgação da Corregedoria por meio de vídeo institucional		
Área Responsável	Corregedoria, com apoio da ASCOM	
Objetivo	Aumentar a visibilidade das ações da Corregedoria a partir da divulgação interna dos trabalhos da CRG, com a participação dos servidores da unidade	
Cronograma	Início 10/04/2022	Fim 31/12/2022
Responsáveis CRG/ANAC	Érica Bezerra Queiroz Arthur Gomes Castro André Battisti Guimarães	

Tabela 5: Plano de Ação nº 4

Divulgação de canais de denúncia e representação à Corregedoria		
Área Responsável	Corregedoria, com apoio da ASCOM	
Objetivo	Difundir, entre os servidores da ANAC, a existência de canais de denúncia e representação à CRG	
Cronograma	Início 01/09/2022	Fim 31/12/2022
Responsáveis CRG/ANAC	Érica Bezerra Queiroz	

Tabela 6: Plano de Ação nº 5

Construção e manutenção de banco de relatórios, pareceres e decisões em matéria correcional		
Área Responsável	Corregedoria	
Objetivo	Permitir aos servidores da ANAC a consulta a precedentes, de modo a garantir coerência entre decisões e justiça na dosimetria de penalidades de natureza disciplinar ou sancionadora de empresas	
Cronograma	Início 01/09/2022	Fim 30/06/2023
Responsáveis CRG/ANAC	Érica Bezerra Queiroz Anderson Tamashiro Akihito Nilvanda Aparecida Vanda Brandão	

Tabela 7: Plano de Ação nº 6

Inserção de ICPs antigas no ePAD		
Área Responsável	Corregedoria	
Objetivo	Permitir consulta à situação de investigações instauradas antes da obrigatoriedade do uso do ePAD	
Cronograma	Início 01/08/2022	Fim 31/12/2022
Responsáveis CRG/ANAC	Érica Bezerra Queiroz Danilo Lopes Gurgel Davi Loureiro Mangueira Felipe Chaves Faria de Almeida Leandro de Matos Rios Luciano Bernardo Miguel Bastos Romão	

Tabela 8: Plano de Ação nº 7

Mapeamento de riscos à integridade da Corregedoria		
Área Responsável	Corregedoria	
Objetivo	Identificar riscos e adotar ações de mitigação e controle correspondentes	
Cronograma	Início	Fim
	01/08/2022	31/12/2022
Responsáveis CRG/ANAC	Érica Bezerra Queiroz	
	Anderson Tamashiro Akihito	
	Danilo Lopes Gurgel	
	Davi Loureiro Mangueira	
	Felipe Chaves Faria de Almeida	
	Luciano Bernardo	
	Miguel Bastos Romão	
	Vanda Brandão	
	José Eudes Pereira Pessoa	
	Cecília Maria Lopes da C. da Sillveira	
	André B. Guimarães	

Tabela 9: Plano de Ação nº 8

Produção de manual de investigações internas		
Área Responsável	Corregedoria	
Objetivo	Orientar servidores da CPPR no processo de coleta, proteção e análise de informações, em investigações internas	
Cronograma	Início	Fim
	01/09/2022	30/06/2023
Responsáveis CRG/ANAC	Érica Bezerra Queiroz	
	Danilo Lopes Gurgel	
	Davi Loureiro Mangueira	
	Felipe Chaves Faria de Almeida	
	Leandro de Matos Rios	
	Luciano Bernardo	
	Miguel Bastos Romão	

Tabela 10: Plano de Ação nº 9

Produção de orientações, a partir dos precedentes, para publicação em transparência ativa		
Área Responsável	Corregedoria	
Objetivo	Orientar servidores da ANAC (chefias e subordinados) sobre como identificar e reportar, à CRG, situações passíveis de apuração de disciplinar de conduta e de sanção a empresas	
Cronograma	Início	Fim
	01/09/2022	30/06/2023
Responsáveis CRG/ANAC	Érica Bezerra Queiroz	
	Mariana Campos	
	Fábio K. Lemos	

III.2. PRODUTIVIDADE DAS COORDENAÇÕES

III.2.1. Produtividade da Coordenadoria de Procedimentos Preliminares (CPPR)

39. A Coordenadoria de Procedimentos Preliminares é responsável por conduzir, por determinação da corregedora, os procedimentos de investigação correccional preliminar para fins de juízo de admissibilidade sobre a existência de indícios que justifiquem o arquivamento ou a instauração de procedimento correccional acusatório. Nas tabelas a seguir, consta a sua produtividade no que se refere ao atendimento da demanda, ou seja, tendo como critério o número de processos concluídos em relação aos autuados:

Tabela 11: Quantidade de processos concluídos e autuados, por ano, e indicador de crescimento de estoque

Indicador estratégico: acréscimo ou decréscimo da quantidade de processos concluídos em relação aos autuados		
Situação	2022	
Autuados		68
Concluídos		70
Índice		102,94%

Tabela 12: Quantidade de processos em andamento, por ano, e indicador de crescimento de estoque

Indicador estratégico: acréscimo ou decréscimo da quantidade de processos em andamento		
Ano	Em andamento	
2021		28
2022		26
Índice		-7,14%

40. Tendo como critério o resultado obtido a partir da finalização das investigações preliminares no ano de 2022 em relação ao ano de 2021, tem-se o seguinte panorama:

Tabela 13: Resultado de ICPs e processos preliminares

Resultado de ICPs e processos preliminares				
Detalhamento	2021	%	2022	%
Arquivamento	96	89,72%	58	82,86%
Celebração de TAC	0	0,00%	1	1,43%
Instauração de Processo Acusatório	8	7,48%	9	12,86%
Instauração de Sindicância	0	0,00%	0	0,00%
Remessa para outra Unidade/Órgão	3	2,80%	2	2,86%
Sobrestamento	0	0,00%	0	0,00%
Total	107	100,00%	70	100,00%

41. Em relação ao tempo médio de tramitação dos processos preliminares concluídos, tem-se o seguinte resultado:

Tabela 14: Tempo médio de análise de admissibilidade, em 2022

Tempo médio de tramitação de ICPs e processos preliminares concluídos no ano de 2022	
Média aritmética (em dias)	123,94

Tabela 15: Quantidade e porcentagem de análises de admissibilidade, por período, em 2022

ICPs e processos preliminares concluídos por período de tramitação no ano de 2022		
Períodos	Quantidade	Porcentagem
Concluídos em até 50 dias	15	21,43%
Concluídos com mais de 50 até 100 dias	18	25,71%
Concluídos com mais de 100 até 150 dias	16	22,86%
Concluídos com mais de 150 dias	21	30,00%
Total	70	100,00%

Tabela 16: Quantidade de análises de admissibilidade concluídas em até 150 dias em relação ao total de análises realizadas, em 2022

Indicador estratégico: acréscimo ou decréscimo da quantidade de processos concluídos em relação aos autuados	
Ano	2022
Concluídos com até 150 dias	49
Total de ICPs concluídas	70
Índice	70,00%

42. Em relação à produtividade por servidor, tem-se:

Tabela 17: Média de análises de admissibilidade por servidor da CPPR, em 2022

Indicador estratégico: percentual entre ICPs concluídas e o número de servidores responsáveis pela conclusão de ICPs	
	2022
Total de ICPs concluídas	70
Total de servidores responsáveis pela conclusão	5
Índice	14,00

43. A seguir, detalhamento dos juízos de admissibilidade concluídos em 2022:

Tabela 18: Data e tipo de decisão e eventuais recomendações, em análises de admissibilidade, em 2022

Quantidade	NUP	Data do Juízo	Decisão	Recomendação Finais
1		20/01/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
2		09/06/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
3		24/02/2022	Arquivamento por ausência de materialidade/prescrição	Encaminhamento à comissão de ética da ANAC
4		14/03/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Recomendação de comunicação de eventuais ilícitos à Polícia Federal pela unidade
5		19/01/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
6		03/02/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
7		02/02/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
8		10/06/2022	Arquivamento por ausência de materialidade/prescrição	Sem recomendação
9		14/03/2022	Arquivamento por ausência de autoria	Recomendação de comunicação de eventuais ilícitos à Polícia Federal pela unidade
10		03/02/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
11		20/01/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
12		11/02/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação

13		21/01/2022	Arquivamento por ausência de autoria	Encaminhamento para outra Corregedoria
14		23/02/2022	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem recomendação
15		09/03/2022	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Encaminhamento de elementos de informação para outra investigação na CRG
16		26/01/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
17		22/01/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Encaminhamento para Ouvidoria científicar o arquivamento do processo ao denunciante em razão de denúncia genérica
18		23/02/2022	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem recomendação
19		26/01/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
20		29/04/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
21		22/01/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
22		06/04/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
23		01/04/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Recomendação de atualização de manual à unidade
24		02/02/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
25		23/02/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
26		27/01/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
27		31/03/2022	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem recomendação
28		04/04/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Recomendação de instrução a servidor por unidade
29		17/02/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Cientificação da unidade
30		29/04/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
31		18/01/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
32		21/03/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
33		24/05/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Solicitação de comunicação de decisão à unidade
34		29/03/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Comunicação de eventual irregularidade de particular à unidade
35		21/03/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
36		14/03/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Cientificação do investigado sobre o arquivamento
37		29/04/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
38		10/08/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
39		01/08/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Recomendação de avaliação de procedimento à unidade e de envio de cópia dos autos à Polícia Federal
40		26/07/2022	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Compartilhamento de informações com comissão de PAD
41		18/05/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
42		20/05/2022	Arquivamento por ausência de materialidade/prescrição	Sem recomendação
43		28/03/2022	Arquivamento por falta de competência para apuração	Encaminhamento para outra Corregedoria
44		06/05/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Cientificação de arquivamento à unidade
45		05/07/2022	Arquivamento por falta de competência para apuração	Encaminhamento para outra Corregedoria
46		23/05/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
47		14/09/2022	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem recomendação
48		25/10/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
49		03/11/2022	Arquivamento por duplicidade de conduta ou fato	Encaminhamento dos autos à CGU para consulta
50		22/06/2022	Arquivamento por duplicidade de conduta ou fato	Sem recomendação
51		01/08/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
52		28/11/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
53		01/08/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Cientificação de arquivamento à unidade
54		05/09/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
55		30/06/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Cientificação de arquivamento e comunicação de eventual irregularidade de particular à unidade
56		08/11/2022	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem recomendação
57		27/07/2022	Arquivamento por não alcance da esfera disciplinar	Sem recomendação
58		13/12/2022	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem recomendação
59		14/09/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
60		23/11/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Recomendação de avaliação de procedimento à unidade
61		17/11/2022	Instauração de processo administrativo disciplinar (PAD)	Sem recomendação
62		31/10/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
63		13/09/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Cientificação de arquivamento à unidade
64		23/11/2022	Arquivamento por assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	Sem recomendação
65		28/12/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
66		20/10/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
67		04/10/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação

68	[REDACTED]	19/09/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
69	[REDACTED]	07/12/2022	Arquivamento por ausência de materialidade	Sem recomendação
70	[REDACTED]	27/12/2022	Arquivamento por não alcance dos fatos pela esfera disciplinar	
			Encaminhamento à comissão de ética da ANAC	

III.2.2. Produtividade da Coordenadoria de Apuração Disciplinar e Correcional (CADC)

44. Inicialmente, para fins de comparativo histórico, seguem os dados de períodos anteriores envolvendo processos administrativos disciplinares instaurados, relatados e julgados nos anos recentes:

Tabela 19: Processos disciplinares instaurados, relatados e julgados, de 2020 a 2022

ANO	Processos oriundos do ano anterior	Instaurados	Relatados	Julgados
2020	36	06	22	08
2021	20	22	24	26
2022	18	12	18	22

45. Ao analisar o intervalo de tempo acima apresentado, destaca-se o contexto em que a Corregedoria da ANAC estava inserida na linha do tempo. Em 2020, houve a classificação da situação de pandemia e emergência de saúde pública, cuja Portaria nº 728, de 15 de março de 2020 (com as alterações promovidas pela Portaria nº 750, de 17 de março de 2020), abriu a possibilidade de realização de trabalho remoto, em caráter excepcional, como medida de prevenção e combate ao COVID-19, tendo influência no fluxo de processos instaurados, diante da mudança de rotina dos servidores públicos, sendo perceptível os esforços da unidade em instruir e relatar os processos que constavam no acervo. Já em 2021 e 2022, percebe-se a retomada de fluxo de instaurações de procedimentos e a permanente disposição da Corregedoria em relatar os processos instaurados.

46. Em 2022, foram instaurados 12 (doze) processos administrativos disciplinares:

Tabela 20: Instauração de processos disciplinares instaurados em 2022

PROCESSO Nº	TIPO	PORTARIA Nº	DATA	BPS	DATA PUBLICAÇÃO
	Reinstalação	7.081	26/01/2022	V. 17 Nº 5	31/01/2022
	Reinstalação	7.315	18/02/2022	V. 17 Nº 8	21/02/2022
	Instauração	7.375	24/02/2022	V. 17 Nº 8	25/02/2022
	Instauração	7.377	24/02/2022	V. 17 Nº 8	25/02/2022
	Instauração	7.498	10/03/2022	V. 17 Nº 10	11/03/2022
	Instauração	7.699	31/03/2022	V. 17 Nº 13	01/04/2022
	Reinstalação	7.895	28/04/2022	V. 17 Nº 17	29/04/2022
	Instauração	8.696	27/07/2022	V. 17 Nº 30	29/07/2022
	Instauração	9.179	15/09/2022	V. 17 Nº 38	19/09/2022
	Instauração	9.719	08/11/2022	V. 17 Nº 45	10/11/2022
	Instauração	9.770	17/11/2022	V. 17 Nº 46	18/11/2022
	Instauração	10.031	13/12/2022	V. 17 Nº 50	15/12/2022

47. A Corregedoria da ANAC encerrou o ano constando, em 31 de dezembro, 12 (doze) processos disciplinares em andamento, cujas comissões de PAD foram compostas pelos seguintes servidores:

Tabela 21: Componentes de comissões de PAD em estoque em 31/12/2022

NÚMERO DO PAD	RITO	PRESIDENTE	MEMBRO 1	MEMBRO 2
	PAR	André Battisti Guimarães	Marcos Vinicius Oliveira Aduar	-
	PAD	André Battisti Guimarães	Fábio Kruschewsky Lemos	Nilvanda Aparecida de Araújo
	PAD	Anderson Akihito Tamashiro	Mariana Campos Silva Mendes	Fábio Kruschewsky Lemos
	PAD	Carolina dos Santos Costa	Diogo Bandiera de Paula Dias	Cecília Maria L. da Cunha da Silveira
	PAD	Diogo Bandiera de Paula Dias	Carolina dos Santos Costa	Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira
	PAD	Fábio Kruschewsky Lemos	André Battisti Guimarães	Nilvanda Aparecida de Araújo
	PAD	Mariana Campos Silva Mendes	André Battisti Guimarães	Fábio Kruschewsky Lemos
	PAD	Marineide Soares de Araújo	Mariana Campos Silva Mendes	Vanda Aparecida Ferreira Brandão
	PAD	Vanda Aparecida Ferreira Brandão	Fábio Kruschewsky Lemos	Marineide Soares de Araújo
	PAD	Anderson Akihito Tamashiro	Mariana Campos Silva Mendes	Nilvanda Aparecida de Araújo
	PAD	Nilvanda Aparecida de Araújo	André Battisti Guimarães	Fábio Kruschewsky Lemos
	PAD	Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira	Nilvanda Aparecida de Araújo	Vanda Aparecida Ferreira Brandão

48. Em 31 de dezembro de 2022, 9 (nove) processos se encontravam em fase de julgamento pela respectiva autoridade julgadora:

Tabela 22: Processos disciplinares remetidos à autoridade julgadora e pendentes de julgamento, em 31/12/2022

Número do processo	Tipo do processo	Data da remessa para autoridade julgadora
	PAD	31/03/2022
	PAD	07/07/2022
	PAD	27/07/2022
	Rito Sumário - Reinstalação	10/08/2022
	PAD - Descumprimento de TAC	10/08/2022

[REDACTED]	PAD	17/08/2022
[REDACTED]	PAD	18/08/2022
[REDACTED]	PAR - Reinstalação	06/09/2022
[REDACTED]	PAD	12/12/2022

49. Em 2022, foram julgados 22 (vinte e dois) processos disciplinares:

Tabela 23: Processos disciplinares julgados em 2022

Número do processo	Tipo do processo	Data do julgamento	Autoridade Julgadora	Penalidade
00058.040706/2019-67	PAD	10/01/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Suspensão de 15 dias
00058.037552/2019-26	PAD - Reinstalação	10/01/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento por prescrição
00058.020382/2021-65	PAD	19/01/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Reinstalação de comissão
00058.020395/2021-34	PAD	19/01/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento por ausência de provas
00058.020400/2021-17	PAD	19/01/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento por ausência de provas
00058.020389/2021-87	PAD	19/01/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Determinação de reinstalação
00058.046190/2018-83	PAD	04/04/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento por ausência de provas
00058.023461/2021-28	Revisão de PAD	06/04/2022	Ministro de Estado da Infraestrutura	Reintegração de servidor
00058.042036/2021-38	Revisão de PAD	06/04/2022	Ministro de Estado da Infraestrutura	Reintegração de servidor
00058.542550/2017-92	PAD	13/06/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento por prescrição
00058.044873/2018-04	PAD	13/06/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento por ausência de provas
00058.014758/2021-01	PAD	13/06/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Suspensão de 20 dias
00058.014760/2021-71	PAD	13/06/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Suspensão de 15 dias
00058.020384/2021-54	PAD	13/06/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento por ausência de provas
00058.043947/2021-82	PAD	13/06/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Advertência
00058.016946/2020-84	PAD - Reinstalação	10/08/2022	Ministro de Estado da Infraestrutura	Demissão
00058.046189/2018-59	PAD	16/08/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento por prescrição
00058.025572/2019-54	PAD	16/08/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento por ausência de provas
00058.020386/2021-43	PAD	16/08/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento por ausência de provas
00058.020404/2021-97	PAD	16/08/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Arquivamento por ausência de provas
00058.061534/2021-80	PAD	07/11/2022	Diretor-Presidente da ANAC	Suspensão de 10 dias
00058.062994/2021-25	PAD	22/12/2022	Ministro de Estado da Infraestrutura	Suspensão de 30 dias

50. O tempo médio de duração entre a instauração e o julgamento dos processos que foram julgados nos últimos anos foi:

Tabela 24: Tempo médio de duração dos processos disciplinares, de 2020 a 2022:

Ano	Quantidade de julgamentos	Tempo Médio de tramitação (em dias)
2020	8	1333
2021	26	758
2022	22	585

Pedidos de Acesso à Informação

51. Durante o ano de 2022, foram realizados os seguintes pedidos de acesso à informação, em decorrência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os quais foram tempestivamente atendidos, conforme quadro abaixo:

Tabela 25: Pedidos de acesso respondidos em 2022

Processo	Tipo	Mês	Ano
[REDACTED]	Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	2	2022
[REDACTED]	Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	4	2022
[REDACTED]	Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	6	2022
[REDACTED]	Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	6	2022
[REDACTED]	Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	7	2022
[REDACTED]	Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	8	2022

Termos de Ajustamento de Conduta

52. Houve no ano de 2022, a celebração de 1 (um) TAC derivado da investigação preliminar sumária - IPS n. [REDACTED], e o encerramento de 2 (dois) TACs celebrados por cumprimento do seu objeto, conforme IPSs n. [REDACTED] e n. [REDACTED].

Capacitações

53. No ano de 2022 os servidores da Corregedoria frequentaram cursos de capacitação condizentes com o exercício de prerrogativas da área correcional:

Tabela 26: Cursos e eventos atendidos pela equipe da CRG, em 2022

CURSO	ORGANIZADORA
2º Seminário Ética Na ANAC	ANAC

Assédio Moral e Sexual No Trabalho	ILB
Consulta a Conflito De Interesses: Por Que, Quando E Como Fazer?	ANAC
Curso a Distância Processo Administrativo Disciplinar – PAD	CGU
Curso a Distância Processo Administrativo Sancionador – PAS	CGU
Curso a Distância Sobre Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	CGU
Curso de Investigações Internas Corporativas + CPIIC - Turma 10	LEC
Ética e Conduta do Servidor da ANAC	ANAC
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (Segundo o COSO)	EVG
Liderança como Essência da Gestão	ENAP
Nova Lei de Licitações: Visão Geral	EVG
Segurança Cibernética	ANAC

IV. PARTICIPAÇÕES DA CORREGEDORIA EM COMITÊS E COMISSÕES

54. A Corregedoria da ANAC integra diversos comitês e/ou comissões, com participação efetiva e periódica, dentre os quais destacam-se:

- Comitê Técnico de Correição do Ministério da Infraestrutura: atuando na promoção da integração e no aperfeiçoamento de suas instâncias de Correição;
- Comitê de Gestão de Conflitos de Pessoal – CGCP da ANAC: participando na resolução dos conflitos de natureza interpessoal verificados no âmbito da Agência; e
- Subcomitê de Integridade da ANAC: desempenhando o papel, junto com outros atores, de coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da ANAC.

V. CONCLUSÃO

55. Diante de todo o exposto, com base no art. 34 e segs. da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de Outubro de 2022, e no art. 48 da Portaria nº 8.478/CRG, de 5 de julho de 2022, encaminha-se o presente Relatório de Gestão Correcional ao Gabinete da Diretoria Colegiada da ANAC para ciência e posterior divulgação na intranet e extranet da Agência.

ÉRICA BEZERRA QUEIROZ
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Érica Bezerra Queiroz, Corregedora**, em 28/02/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

